



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL N.º 406 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO

Documento Publicado de acordo com o

Decreto nº 021402 em 15/12/03

Jose Carlos R. da Silva

Dir. Depto. de Administração Geral
Decreto N° 167/2001

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 33.650,00 (trinta e três mil e seiscentos e cinquenta reais), para dar cobertura a seguinte programação:

02-ÓRGÃO: SECRETARIA GERAL

01-UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO

04-Administração

04122-Administração Geral

041220002-MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA

0412200022.002000 – MANUT. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil R\$ 27.650,00

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais R\$ 6.000,00

Total da Suplementação R\$ 33.650,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial e/ou total das dotações especificadas abaixo.

02-ÓRGÃO: SECRETARIA GERAL

01-UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO

04-Administração

04122-Administração Geral

041220002-MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA

0412200022.002000 – MANUT. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.90.34.00.0000 – Outras Despesas Pessoal-Contr.Terceiriz. R\$ 8.900,00

3.1.90.91.00.0000 – Sentenças Judiciais R\$ 175,00

28-Encargos Especiais

28843-Serviço da Dívida Interna

288430002-MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA

2884300020.003000 – SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA

3.2.90.21.00.0000 – Juros sobre a Dívida por contrato R\$ 5.800,00



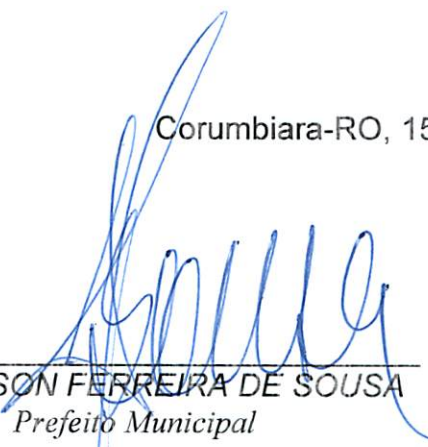
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

4.6.90.71.00.0000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 18.775,00

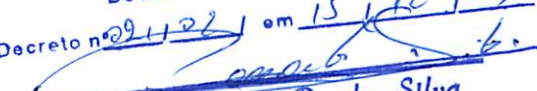
Total da Redução R\$ 33.650,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 15 de Dezembro de 2003.


LEIDSON FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 29422 em 15/12/03

José Carlos R. da Silva
Dir. Depto. de Administração Geral
Decreto N° 167/2001